



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA


EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2022.


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por seus Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições determinadas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, vêm apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 060/2022, que autoriza abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento de 2022, corrigindo (Dez mil reais) para (dez milhões de reais), ficando o mesmo com a seguinte redação:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do montante do seu orçamento.

Monte Santo de Minas, 15 de setembro de 2022.


Thieskin
Presidente


João Crente
Vice-Presidente


Luciana Dias
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

EMENDA DE REDAÇÃO

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 060/2022.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por seus Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições determinadas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, vêm apresentar **EMENDA DE REDAÇÃO** ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 060/2022, que autoriza abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento de 2022, inserindo os símbolos I e II, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Art.2º. (...)

I - excesso da arrecadação, caracterizando como saldo positivo da diferença acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada,

II- anulação parcial ou anulação total de dotação orçamentária ou de crédito adicional, autorizado em lei.

Monte Santo de Minas, 15 de setembro de 2022.


Thieskin
Presidente


João Crente
Vice- Presidente


Luciana Dias
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2022.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, por seus Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições determinadas pela Lei Orgânica e Regimento Interno vêm apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 060/2022, que autoriza abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento de 2022, acrescentando Art. 3º e modificando a numeração do art. 3º para 4º, ficando os mesmos com as seguintes redações:

Art.3º. O Setor de Contabilidade da Prefeitura remeterá à Câmara Municipal, todo início de mês, as cópias dos decretos de abertura de créditos suplementares efetuados no mês anterior em decorrência da presente lei, para conhecimento.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

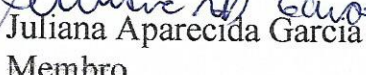
Justificativa:

Devido a autorização ser para abertura de crédito suplementar em diversas fontes de recursos e por ter utilizado superávit, todos os decretos oriundos da presente lei devem ser remetidos ao Poder Legislativo para conhecimento dos Vereadores.

Monte Santo de Minas, 15 de setembro de 2022.


Priscila Maria Paulino Santos
Presidente


Flavin Mathilha
Vice- Presidente


Juliana Aparecida Garcia
Membro